

Lei nº 420/2021.

Aragominas-TO, 17 de agosto de 2021.

PUBLICADO
DATA: 17/08/21

“Dá nova redação ao anexo único previsto no artigo 4º da Lei Municipal 371 de 03 de julho de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. O anexo único previsto no artigo 4º da lei municipal 371 de 03 de julho de 2017, passará vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

| EQUIPAMENTOS | VALOR/HORA |
|---------------------------------------|-------------------|
| TRATOR NEW HOLLAND TRAÇADO | R\$ 70,00 |
| TRATOR NEW HOLLAND TRAÇADO COM LAMINA | R\$ 100,00 |
| TRATOR JONH DEERE SEM LAMINA | R\$ 70,00 |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº: 390/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.


Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO
FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal